

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 54612024  
Código de validação: 4FCEE4C73C  
( relativo ao Processo 47882024 )

Requerente: Laboratório Forense de Biologia Molecular

Assunto: Contratação, via Inexigibilidade de licitação, da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Ltda.

## DECISÃO

Trata-se de solicitação do Laboratório Forense de Biologia Molecular que, por meio do OFC-DLRBMFRSL - 62024, para contratação da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Ltda., CNPJ n.º 63.067.904/0005-88, para fornecimento de consumíveis do sequenciador de DNA ABI 3500, já adquirido e destinados às atividades do Laboratório Forense de Biologia Molecular do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A contratação justifica-se ante a exclusividade de comercialização dos referidos insumos pela referida empresa, conforme Declaração de Exclusividade (evento 18), o que torna inexigível a licitação, nos termos do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021 (DESPACHO-CMEP - 562024).

Constam dos autos: proposta da empresa (evento 24), certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista (eventos 70 a 77) e demais documentos da empresa e contratos com outros órgãos (justificativa preço), além do Termo de Referência já readequado à Lei n.º 14.133/2021.

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa, no importe de R\$ 52.365,93 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme DESPACHO-CO - 9892024.

A Assessoria Jurídica da Presidência (PARECER-AJP-13152024) manifestou-se favoravelmente à contratação e aprovou a Minuta acostada.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

Ante o exposto, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e na forma da fundamentação constante do PARECER-AJP-13152024, autorizo a contratação da empresa *Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos Ltda.*, CNPJ n.º 63.067.904/0005-88, para fornecimento de consumíveis do sequenciador de DNA ABI 3500, destinados às atividades do Laboratório Forense de Biologia Molecular deste Tribunal.

À Coordenadoria de Finanças para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.

**Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 140558**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/06/2024 14:32 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

